



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 404, 14 de fevereiro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria nº 40, de 11 de fevereiro de 2025	8
INSTITUIÇÃO	8
Portaria nº 41, de 11 de fevereiro de 2025	8
Portaria nº 42, de 11 de fevereiro de 2025	13
Portaria nº 43, de 11 de fevereiro de 2025	17
Portaria nº 44, de 13 de fevereiro de 2025	18
Portaria nº 45, de 13 de fevereiro de 2025	19
Portaria nº 46, de 13 de fevereiro de 2025	21
Portaria nº 47, de 13 de fevereiro de 2025	22
DESIGNAÇÃO	24
Portaria nº 48, de 13 de fevereiro de 2025	24
ALTERAÇÃO	25
Portaria nº 49, de 13 de fevereiro de 2025	25
Portaria nº 50, de 14 de fevereiro de 2025	27
INSTITUIÇÃO	27
Portaria nº 51, de 14 de fevereiro de 2025	27
ALTERAÇÃO	30
Portaria nº 52, de 14 de fevereiro de 2025	30
REVOGAÇÃO	31
Portaria nº 53, de 14 de fevereiro de 2025	31
Portaria nº 54, de 14 de fevereiro de 2025	32
PRORROGAÇÃO	32
Portaria nº 55, de 14 de fevereiro de 2025	32
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE.....	33

Documentos institucionais.....	33
Manejo de dor no recém-nascido – versão 1	33
Uso de luvas em neonatos e lactentes internados na unidade de neonatologia – versão 1.....	33
Transporte do recém-nascido entre a unidade neonatal e o centro cirúrgico – versão 1	33
Condução do recém-nascido com icterícia – versão 1.....	33
Administração de medicamentos por sonda nasogátrica, enteral e gastrostomia – versão 1.....	33
Administração de medicamentos por via oral – versão 1	33
Administração de medicamentos por via intradérmica – versão 1	33
Administração de medicamentos por via sublingual – versão 1	34
Punção e retirada de acesso venoso periférico – versão 1	34
Terapia de reexpansão pulmonar em UTI neonatal – versão 2.....	34
Extubação em unidade de terapia intensiva neonatal – versão 1	34
Assistência fisioterapêutica ao recém-nascido com paralisia braquial obstétrica – versão 1.....	34
Uso de hemocomponentes e hemoderivados no neonato – versão 2	34
Condução do recém-nascido exposto à toxoplasmose – versão 2	34
Administração de medicamentos por via intramuscular – versão 1	34
Manejo hídrico do recém-nascido – versão 2	34
Administração de insulina por via subcutânea – versão 1	34
Administração de medicamentos por via subcutânea – versão 1.....	35
Administração de insulina por via endovenosa com bomba de infusão contínua – versão 1.....	35
Assistência de enfermagem na hipodermóclise – versão 1.....	35
Condução do recém-nascido exposto ao citomegalovírus – versão 2	35

Assistência de enfermagem na administração de medicamentos com bomba de infusão – versão 1.....	35
Assistência de enfermagem na administração de NPT e NPP – versão 1.....	35
Administração de medicamentos por via endovenosa – versão 1	35
Administração de medicamentos por via retal – versão 1	35
Manual de conduta para recém-nascidos expostos à sífilis congênita – versão 1.....	35
Crêterios de admissãõ e alta nos setores neonatais do HC-UFPE – versão 1.....	35
Conduta nos distúrbios hidroeletrólíticos no período neonatal – versão 1.....	36
Consulta de enfermagem no ambulatório de quimioterapia – versão 1	36
Punção de cateter venoso central totalmente implantável – versão 1	36
Punção de cateter venoso central totalmente implantável – versão 1 (acesse aqui)	36
Administração de metotrexato – versão 2	36
Assistência de enfermagem frente aos eventos adversos decorrentes do tratamento antineoplásico – versão 1	36
Coleta de amostra de sangue para hemocultura – versão 1	36
Coleta de amostra de sangue para gasometria arterial – versão 1	36
Coleta de amostra de sangue para exames laboratoriais – versão 1.....	36
Coleta de amostra de secreção nasal por swab – versão 1	36
Coleta de amostra de secreção auricular por swab – versão 1	36
Coleta de amostra de secreção ocular por swab – versão 1	37
Coleta de amostra de material por swab retal – versão 1.....	37
Coleta de amostra de secreção traqueal – versão 1.....	37
Coleta de amostra por lavado gástrico – versão 1	37
Orientações às pacientes quanto aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos realizados na unidade de saúde da mulher – versão 1	37
Fototerapia e exsanguineotransfusão – versão 3.....	37
Admissãõ de enfermagem ao paciente proveniente da sala de recuperação pós-anestésica – versão 1.....	37

Assistência de enfermagem ao paciente em uso de bota pneumática – versão 1.....	37
Assistência de enfermagem no preparo do paciente em pré-operatório – versão 1.....	37
Admissão no centro obstétrico – versão 1.....	37
Assistência de enfermagem ao recém-nascido de termo com boa vitalidade ao nascer – versão 1	38
Admissão no bloco obstétrico e assistência de enfermagem perioperatória – versão 138	
Preparação e encaminhamento de pacientes para o bloco obstétrico – versão 1.....	38
Atribuições da equipe de enfermagem do ambulatório de quimioterapia – versão 1....	38
Estimulação sensório-motora precoce em unidade neonatal – versão 1	38
Crêterios de ingresso e egresso aos ambulatórios de fisioterapia – versão 1.....	38
Assistência de enfermagem à gestante com infecção do trato urinário – versão 1	38
Devolução de medicamentos das unidades de internações para a farmácia de dispensação para internos (DI) – versão 1	38
Microscopia especular – versão 1.....	38
Detecção do antígeno lipoarabinomanano em urina (LF-LAM) para tuberculose – versão 1.....	38
Admissão do recém-nascido no alojamento conjunto – versão 1	39
Assistência de enfermagem na administração de sulfato de magnésio a 50% na pré-eclampsia e eclampsia – versão 1.....	39
Assistência de enfermagem à paciente submetida à curetagem uterina – versão 1.....	39
Assistência de enfermagem à puérpera (parto cesáreo) – versão 1	39
Assistência de enfermagem à puérpera com hepatite B – versão 1	39
Assistência à puérpera com hemorragia pós-parto – versão 1.....	39
Assistência de enfermagem no pós-parto normal imediato período de greenberg – versão 1	39
Assistência de enfermagem à puérpera (parto normal) – versão 1.....	39
Amamentação na sala de parto – versão 1.....	39
Transferência do binômio mãe-RN ao alojamento conjunto – versão 1.....	39

Assistência de enfermagem à gestante com incompetência istmo cervical e cerclagem – versão 1	40
Limpeza concorrente e desinfecção de aparelhos de ultrassonografia – versão 2	40
Entrega do dosímetro de uso pessoal – versão 2	40
Limpeza e desinfecção de vestimentas plumbíferas – versão 2	40
Orientações aos enfermeiros residentes em saúde da mulher/obstetrícia na triagem obstétrica – versão 1	40
Limpeza e desinfecção dos óculos plumbíferos – versão 2	40
Exames radiográficos no leito – versão 2	40
Anamnese para admissão no ambulatório de clínica médica do HC-UFPE – versão 1 ...	40
Assistência de enfermagem à gestante com rotura prematura de membranas ovulares (RPMO) – versão 1	40
Assistência de enfermagem ao recém-nascido com risco de hipoglicemia – versão 1 (acesse aqui)	40
Assistência de enfermagem no pós-morte: óbito fetal e neonatal precoce – versão 1 ..	41
Preenchimento das planilhas de controle dos testes rápidos do projeto nascer – versão 1	41
Admissão da gestante na clínica obstétrica/alojamento conjunto – versão 1	41
Acolhimento e classificação de risco obstétrico – versão 1	41
Processo de emissão de laudos radiológicos – versão 2	41
Verificação do número do prontuário do paciente pelo master tools – versão 2	41
Visualização de imagens radiográficas pelo master tools – versão 1	41
Atendimento do ambulatório de triagem da clínica médica – versão 1	41
Solicitação de parecer da clínica médica para pacientes internados – versão 1	41
Admissão de pacientes na enfermaria de clínica médica – versão 1	41
Paracentese diagnóstica e terapêutica em paciente internados na enfermaria de clínica médica do HC-UFPE – versão 1	42

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 40, de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ANA CECÍLIA MAIA SOUZA CARNEIRO LEAO, matrícula/Siape: 234****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital das Clínicas da UFPE, filial Ebserh, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025, considerando que o(a) senhor(a) ROGÉRIO VIEIRA DE LIMA, matrícula/Siape: 178****, estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 41, de 11 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90120/2024, cujo objeto é a Aquisição de INSTRUMENTAIS PARA VIDEOCIRURGIA LAPAROSCÓPICA ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA	51.190.230/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 028/2025 (46151099)
RECO PRODUTOS MÉDICOS LTDA	24.154.389/0001-98	Ata de Registro de Preços - SEI 029/2025 (46152879)
MANANCIAL MEDICAL LTDA	24.603.766/0001-29	Ata de Registro de Preços - SEI

		030/2025 (46152946) Ata de Registro de Preços - SEI 031/2025 (46153029) Ata de Registro de Preços - SEI 032/2025 (46153120) Ata de Registro de Preços - SEI 033/2025 (46153220) Ata de Registro de Preços - SEI 034/2025 (46153294) Ata de Registro de Preços - SEI 035/2025 (46153343) Ata de Registro de Preços - SEI 036/2025 (46153402) Ata de Registro de Preços - SEI 037/2025 (46153469) Ata de Registro de Preços - SEI
BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A	73.297.509/0001-11	
NGD COMÉRCIO - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	37.513.657/0001-62	
CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.814.280/0002-88	
GLADIUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.496.097/0001-91	
H STRATTNER E CIA LTDA	33.250.713/0002-43	
MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0002-90	
MF MEDICAL LTDA	13.520.397/0001-94	
DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	35.797.639/0001-24	

038/2025

[\(46153514\)](#)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
ELIANE LEITE DE SOUSA MAGALHÃES	Gestor	223****	Almoxarifado e
			Controle de
			Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor	341****	Abastecimento
	Substituto		Farmacêutico e
			Suprimentos
			Unidade de
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques
			Unidade de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado e
	Administrativo		Controle de
			Estoques

			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
NETO	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
WANDERLEY	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
SANTOS	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
SILVA	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
Nome	Função	SIAPE	Lotação	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 42, de 11 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de

adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90107/2024, cujo objeto é a Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial EBSERH.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03.952.368/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 831/2024 (45465679)
ANDES COMERCIAL LTDA	10.242.040/0001-01	Ata de Registro de Preços - SEI 832/2024 (45467273)
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	Ata de Registro de Preços - SEI 833/2024 (45467310)
CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA	35.411.786/0001-14	Ata de Registro de Preços - SEI 834/2024 (45467365)
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	79.805.263/0001-28	Ata de Registro de Preços - SEI 835/2024 (45467477)
EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA	36.999.842/0001-46	Ata de Registro de Preços - SEI

		836/2024 (45467530) Ata de Registro de Preços - SEI 837/2024 (45467599)
B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52.496.119/0001-09	Ata de Registro de Preços - SEI 838/2024 (45467660)
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0021-11	Ata de Registro de Preços - SEI 839/2024 (45467712)
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	Ata de Registro de Preços - SEI 840/2024 (45467758)
CISABRASILE LTDA	05.120.289/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 841/2024 (45467800)
OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	27.478.045/0001-22	Ata de Registro de Preços - SEI 051/2025 (46517304)
CISABRASILE LTDA	05.120.289/0001-04	Ata de Registro de Preços - SEI 052/2025 (46520004)
MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.705.997/0001-31	Ata de Registro de Preços - SEI 24.905.567/0001-75
AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA	24.905.567/0001-75	

053/2025

[\(46523732\)](#)

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE 20.782.880/0001-02
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata de Registro de
Preços - SEI
054/2025

[\(46527997\)](#)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO RIBEIRO	Gestor	221****	Setor de Engenharia Clínica
LORENA ALBUQUERQUE	Gestor Substituto	214****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 43, de 11 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação, por registro de preços, de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de transporte de documentos e materiais por motocicleta incluindo motorista, combustível, manutenção e baú para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES (Coordenadora)	222****
ALINE LIMA BRITO	220****
Integrantes Administrativos	Matrícula/SIAPE
ALINE NUNES ALVES	179****
EDY MARCELO SILVA DOS SANTOS	330****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Cordeiro de Lima

Portaria nº 44, de 13 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à aquisição de Equipamento(s) Médico(s) Hospitalar(es) para utilização nos Serviços do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
LEONARDO RIBEIRO (Coordenador)	221****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	223****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS	196****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 45, de 13 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Pagamento de Taxa de Licenciamento de veículo administrativo da Ebserh, para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES (Coordenador)	216****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
PAULO CESAR BEZERRA CAVALCANTI	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 46, de 13 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90047/2024, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a Aquisição de Aparelho de Raios-x Móvel Digital para o período 2024-2025, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO	58.752.460/0001-56	Ata de Registro de Preços - SEI 635/2024

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
LEONARDO REZENDE F. RIBEIRO	Gestor	221****	Setor de Engenharia Clínica
KERSEY WIRLEIDE A. X DA SILVA	Gestora Substituto	223****	Setor de Engenharia Clínica

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessa Ata.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 47, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, Gestão 2025/2026, empossada no dia 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar os membros da comissão, seguindo o resultado da eleição dos candidatos dos empregados e a indicação do Superintendente:

MEMBRO	IAPE	SETOR	CARGO	POSIÇÃO
KATHLEEN PALMIRA CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA	326****	Unidade de Administração de Pessoal	de Assistente Administrativo	Presidente - Membro Titular Indicado
CLICEIDE ANDREA DA SILVA CORREIA	221****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Técnica em enfermagem	Membro Titular Indicado
CRISTIANE DA SILVA PAJEU	220****	Unidade de Diagnósticos Especializados	de Técnica em Enfermagem	Membro Titular Indicado
FLÁVIA VIRGÍNIA VASCONCELOS PEIXOTO	223****	Unidade Multiprofissional	Fonoaudiológica	Membro Titular Indicado
JOSE CLEMENTINO DA SILVA	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	de Assistente Administrativo	Membro Titular Indicado
MARIA DE LOURDES GOMES	221****	Unidade de Saúde da Mulher	de Técnica em enfermagem	Membro Titular Indicado
MICHELLE SANTANA DA SILVA GALVÃO	220****	Unidade de Saúde da Mulher	de Técnica em Enfermagem	Membro Titular Indicado
CLÁUDIA ELYSÂNGELA MONTEIRO DOS SANTOS	223****	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal	Técnica em Enfermagem	Membro Titular Eleito

JÉSSICA MIRANDA DO NASCIMENTO	331****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Técnico em Análises Clínicas	Membro Titular Eleito
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DA SILVA	217****	Unidade de Sistema Urinário	Técnica em Enfermagem	Membro Titular Eleito
PAULO INOJOSA DE SENA	220****	Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Técnico em Análises Clínicas	Membro Titular Eleito
SILVIA CIRILO NICOLAU FELIX	217****	Unidade de Saúde Mental	Enfermeira	Membro Titular Eleito
VALDJANE NOGUEIRA NOLETO NOBRE	223****	Unidade de Sistema Urinário	Técnica em Enfermagem	Membro Titular Eleito
ZUEDJA KARINA BEZERRA DOS SANTOS COELHO	180****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Enfermeira	Membro Titular Eleito
ROSANE MARQUES BARRETO DE MELO SILVA	331****	Setor de Hotelaria	Enfermeira	Membro Voluntário - RJU

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 20/01/2025.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 48, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do

Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Atualizar a Coordenação do Programa de Residência Médica (COREME) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco;

Art. 2º Manter a senhora BÁRBARA BARROS DE FIGUEIREDO, médica, Siape: 1282***, como Coordenadora do COREME, no período de no período de 01/08/2024 a 31/07/2027;

Art. 3º Designar a senhora MARA LÍSEA SIMEÃO MENDES, médica, Siape: 2160***, como Vice-Coordenadora do COREME, eleita em reunião do Colegiado da COREME, em 15 de janeiro de 2025.

Filipe Carrilho de Aguiar

ALTERAÇÃO

Portaria nº 49, de 13 de fevereiro de 2025

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Gestão da Qualidade do Laboratório de Análises Clínicas (CGQ-LAC) que passa a denominar-se Comissão de Gestão de Qualidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (CGQ-ACAP):

Art. 2º Alterar a composição da referida comissão:

I. Destituir os membros:

RICARDO BRAZ FERREIRA DA SILVA, Siape 234****

SILVANA DE BARROS BARRETO SIQUEIRA, Siape 154****

II. Incluir como membros:

GESNAIANNY SAARA OLIVEIRA SILVA SANTOS, Siape 314****

IZABELLY BIANCA DA SILVA SANTOS, 331****

III. Manter os seguintes membros:

LAILA THAMIRIS GONÇALVES ALVES DA SILVA, Siape 331**** - Presidente

OSNIR DE SÁ VIANA, Siape 216**** - Vice-Presidente

LUIZ EDUARDO BARROS DE PINHO, Siape 196**** - Secretário

ALINE CAVALCANTE DE LIRA, Siape 305****

ARIONE VIEIRA DO NASCIMENTO, Siape 225****

EDSON BARBOSA DE SOUZA, Siape 115****

GISELY JULIANE BARBOSA DE ALBERTIM, Siape 223****

JACQUELINE PEREIRA DA SILVA, Siape 179****

PATRÍCIA AREIAS FEITOSA NEVES, Siape 216****

SERGIO RICARDO SOARES DE MOURA, Siape 184****

Art. 3º São competências da CGQ-ACAP:

I. Estabelecer fluxo de elaboração e emissão dos programas, POPs, manuais, protocolos e demais documentos referentes a qualidade do Laboratório de Análises Clínicas;

II. Submeter os documentos da qualidade, após aprovação da CGQ-ACAP, ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital;

III. Padronizar e divulgar os documentos da qualidade aprovados com os respectivos setores;

IV. Divulgar a existência da CGQ-ACAP para a equipe de saúde;

V. Garantir o devido treinamento, quando necessário, à equipe do Laboratório de Análises Clínicas dos documentos da qualidade específicos;

VI. Garantir o cumprimento do seu Regimento;

VII. Sistematizar dados pertinentes;

VIII. Realizar auditorias, periodicamente para garantir a melhoria continuada dos processos da qualidade.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 50, de 14 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando que o hospital possui em pleno funcionamento a Comissão de Sustentabilidade Ambiental, instituída através da Portaria - SEI nº 276, de 06 de junho de 2024, em atendimento ao objetivo Estratégico nº 12 do Plano Diretor Estratégico da Rede Ebserh 2024-2028: "Promover Sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede";

Considerando que a Comissão de Sustentabilidade Ambiental possui competências abrangentes em gestão ambiental, incluindo as áreas de coleta seletiva, educação ambiental, consumo consciente, e outras correlatas, demonstrando maior amplitude em relação à Comissão de Coleta Seletiva;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 133, de 28 de março de 2022 que instituiu a COMISSÃO DE COLETA SELETIVA no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh e a Portaria - SEI nº 440, de 24 de agosto de 2022, que dispõe de sua alteração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 51, de 14 de fevereiro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90102/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
EVEN COMERCIAL LTDA	53.568.001/0001-01	Ata de Registro de Preços - SEI 001/2025 (45693636)
MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	60.431.715/0001-20	Ata de Registro de Preços - SEI 002/2025 (45693696)
LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA	13.825.298/0001-10	Ata de Registro de Preços - SEI 004/2025 (45693656)
HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	25.371.614/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 005/2025 (45693895)
MUNDIAL CIENTIFICA LTDA	41.086.624/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 006/2025 (45693921)

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	05.869.012/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 007/2025 (45693950)
POLOVEI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27.792.194/0001-61	Ata de Registro de Preços - SEI 008/2025 (45693982)
NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	61.012.811/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 009/2025 (43171979)
MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0002-90	Ata de Registro de Preços - SEI 010/2025 (45694038)
E CAMPREGUER COMEX LTDA	43.287.805/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 027/2025 (46102455)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
Leonardo Ribeiro	Gestor	221****	Setor de Engenharia Clínica
Lorena Albuquerque	Gestor Substituto	214****	Setor de Engenharia Clínica

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

ALTERAÇÃO

Portaria nº 52, de 14 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh.

I. Destituir os membros:

CARINE LEITE MONTE, Siape 216****

CINTIA MARIA DE ANDRADE FORTE, Siape 219****

PATRÍCIA DA COSTA ARAUJO MAGALHÃES, Siape 239****

KELVIS JOSÉ DE FIGUEREDO OLIVEIRA, Siape 119****

Art. 2º Designar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC):

Presidente

GEIMESON BATISTA NEGRAO, Siape 222****

Vice-Presidente

VANESSA GOMES BARBOSA BORGES, Siape 234****

Membros:

ALEXSANDRA MARIA BEZERRA, Siape 220****

ANA CAROLINA VITORINO ALVES, Siape 331****

ELIANE MARIA SALES, Siape 222****

GEANE POLYANA PEREIRA DA SILVA, Siape 234****

JAFIA ANDREZA GONÇAVES DE OLIVEIRA, Siape 222****

JANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Siape 217****

JOSIMAR MONTEIRO DA SILVA, Siape 218****

KARINA POLO NORTE DANDA SOARES, Siape 216****

ROBERTA KELLY MENDONÇA DOS SANTOS, Siape 216****

TACIANA MARIA SANTOS LEAL FERREIRA, Siape 231****

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 101, de 22 de março de 2023.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos designada nesta portaria tem duração indeterminada e/ou caráter permanente.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Acumulação de Cargos não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

REVOGAÇÃO

Portaria nº 53, de 14 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 255, de 01 de junho de 2023 que instituiu a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CRMC) no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh e demais portarias de alteração;

Art. 2º As atividades que eram de competência da CRMC, a partir desta data, passam a ser de responsabilidade da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

Portaria nº 54, de 14 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 151, de 04 de abril de 2024 que instituiu a Comissão de Apoio ao Planejamento e Monitoramento de Processos de Aquisições e Contratações (CAPMA), no âmbito do Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh e a Portaria - SEI nº 494, de 05 de novembro de 2024 que dispõe sobre sua alteração.

Art. 2º As atividades que eram de competência da CAPMA, a partir desta data, passam a ser de responsabilidade da Gerência Administrativa e Financeira;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

PRORROGAÇÃO

Portaria nº 55, de 14 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 535, de 16 de dezembro de 2024, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.045649/2024-14, no qual o empregado(a) público(a) LEILANE LILIAN ARAUJO LEAL, matrícula/Siape: 110****, matrícula/Siape: 3310806 e o(a) empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, foram designados(as) para atuarem como Comissários(as), responsáveis pela condução do procedimento, que será presidido pelo(a) primeiro(a).

Filipe Carrilho de Aguiar

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

Documentos institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

Manejo de dor no recém-nascido – versão 1

(acesse [aqui](#))

Uso de luvas em neonatos e lactentes internados na unidade de neonatologia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Transporte do recém-nascido entre a unidade neonatal e o centro cirúrgico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Condução do recém-nascido com icterícia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por sonda nasogátrica, enteral e gastrostomia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via oral – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via intradérmica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via sublingual – versão 1

(acesse [aqui](#))

Punção e retirada de acesso venoso periférico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Terapia de reexpansão pulmonar em UTI neonatal – versão 2

(acesse [aqui](#))

Extubação em unidade de terapia intensiva neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência fisioterapêutica ao recém-nascido com paralisia braquial obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Uso de hemocomponentes e hemoderivados no neonato – versão 2

(acesse [aqui](#))

Condução do recém-nascido exposto à toxoplasmose – versão 2

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via intramuscular – versão 1

(acesse [aqui](#))

Manejo hídrico do recém-nascido – versão 2

(acesse [aqui](#))

Administração de insulina por via subcutânea – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via subcutânea – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de insulina por via endovenosa com bomba de infusão contínua – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na hipodermóclise – versão 1

(acesse [aqui](#))

Condução do recém-nascido exposto ao citomegalovírus – versão 2

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na administração de medicamentos com bomba de infusão – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na administração de NPT e NPP – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via endovenosa – versão 1

(acesse [aqui](#))

Administração de medicamentos por via retal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Manual de conduta para recém-nascidos expostos à sífilis congênita – versão 1

(acesse [aqui](#))

Critérios de admissão e alta nos setores neonatais do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Conduta nos distúrbios hidroeletrólíticos no período neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Consulta de enfermagem no ambulatório de quimioterapia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Punção de cateter venoso central totalmente implantável – versão 1

(acesse [aqui](#))

Punção de cateter venoso central totalmente implantável – versão 1 (acesse aqui)

Administração de metotrexato – versão 2

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem frente aos eventos adversos decorrentes do tratamento antineoplásico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de sangue para hemocultura – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de sangue para gasometria arterial – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de sangue para exames laboratoriais – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de secreção nasal por swab – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de secreção auricular por swab – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de secreção ocular por swab – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de material por swab retal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra de secreção traqueal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Coleta de amostra por lavado gástrico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Orientações às pacientes quanto aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos realizados na unidade de saúde da mulher – versão 1

(acesse [aqui](#))

Fototerapia e exsanguineotransfusão – versão 3

(acesse [aqui](#))

Admissão de enfermagem ao paciente proveniente da sala de recuperação pós-anestésica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao paciente em uso de bota pneumática – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem no preparo do paciente em pré-operatório – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão no centro obstétrico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido de termo com boa vitalidade ao nascer – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão no bloco obstétrico e assistência de enfermagem perioperatória – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preparação e encaminhamento de pacientes para o bloco obstétrico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atribuições da equipe de enfermagem do ambulatório de quimioterapia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Estimulação sensório-motora precoce em unidade neonatal – versão 1

(acesse [aqui](#))

Crêterios de ingresso e egresso aos ambulatórios de fisioterapia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à gestante com infecção do trato urinário – versão 1

(acesse [aqui](#))

Devolução de medicamentos das unidades de internações para a farmácia de dispensação para internos (DI) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Microscopia especular – versão 1

(acesse [aqui](#))

Detecção do antígeno lipoarabinomanano em urina (LF-LAM) para tuberculose – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão do recém-nascido no alojamento conjunto – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem na administração de sulfato de magnésio a 50% na pré-eclampsia e eclampsia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à paciente submetida à curetagem uterina – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à puérpera (parto cesáreo) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à puérpera com hepatite B – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência à puérpera com hemorragia pós-parto – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem no pós-parto normal imediato período de greenberg – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à puérpera (parto normal) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Amamentação na sala de parto – versão 1

(acesse [aqui](#))

Transferência do binômio mãe-RN ao alojamento conjunto – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à gestante com incompetência istmo cervical e cerclagem – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza concorrente e desinfecção de aparelhos de ultrassonografia – versão 2

(acesse [aqui](#))

Entrega do dosímetro de uso pessoal – versão 2

(acesse [aqui](#))

Limpeza e desinfecção de vestimentas plumbíferas – versão 2

(acesse [aqui](#))

Orientações aos enfermeiros residentes em saúde da mulher/obstetrícia na triagem obstétrica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Limpeza e desinfecção dos óculos plumbíferos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Exames radiográficos no leito – versão 2

(acesse [aqui](#))

Anamnese para admissão no ambulatório de clínica médica do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem à gestante com rotura prematura de membranas ovulares (RPMO) – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem ao recém-nascido com risco de hipoglicemia – versão 1

(acesse [aqui](#))

Assistência de enfermagem no pós-morte: óbito fetal e neonatal precoce – versão 1

(acesse [aqui](#))

Preenchimento das planilhas de controle dos testes rápidos do projeto nascer – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão da gestante na clínica obstétrica/alojamento conjunto – versão 1

(acesse [aqui](#))

Acolhimento e classificação de risco obstétrico – versão 1

(acesse [aqui](#))

Processo de emissão de laudos radiológicos – versão 2

(acesse [aqui](#))

Verificação do número do prontuário do paciente pelo master tools – versão 2

(acesse [aqui](#))

Visualização de imagens radiográficas pelo master tools – versão 1

(acesse [aqui](#))

Atendimento do ambulatório de triagem da clínica médica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Solicitação de parecer da clínica médica para pacientes internados – versão 1

(acesse [aqui](#))

Admissão de pacientes na enfermaria de clínica médica – versão 1

(acesse [aqui](#))

Paracentese diagnóstica e terapêutica em paciente internados na enfermaria de clínica médica do HC-UFPE – versão 1

(acesse [aqui](#))